Resolução nº : 8387/99
Protocolo nº : 428262/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA
Interessado : MERCEDES LUCIA MENTZ
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 1791/99, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 14647/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 3 de agosto de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA